ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão da Administração Pública Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede em Porto Velho – RO, na Rua Elias Gorayeb, nº 1514, Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-134.
CONTRATADA: a Empresa **M E ELETRICIDADE COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 19.725.788/0001-21, com sede na Margarida, nº 189, sala 01, Nova Esperança – Rio Branco – AC, CEP: 69.057-040.

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto o reajustamento de preços do Contrato nº 095/PGM/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no **Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993**, e em estrita observância ao Ofício nº 01/2026/PGM-SPACC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DATA-BASE
1.1. O reajuste ora formalizado fundamenta-se na variação dos índices SINAPI/RO (não desonerado), adotando-se como data-base (**Io**) o mês de**dezembro de 2021**, conforme uniformização de entendimento da Procuradoria Geral do Município (ID 0415132).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES APURADOS
2.1. O montante do reajustamento foi calculado de forma proporcional à execução e aos índices vigentes em cada período, conforme memória de cálculo aceita pela contratada, resultando nos seguintes valores:

• **Reajuste sobre a 7ª Medição (exercício 2024):** Incidência de 21,48% sobre a base de R$ 12.326,88, totalizando **R$ 2.647,29**;

• **Reajuste sobre Saldo e Execuções (a partir de jan/2025):** Incidência de 32,46% sobre a base de R$ 2.058.010,54, totalizando **R$ 668.030,22**;

• **VALOR BRUTO TOTAL DO REAJUSTE:R$ 670.677,51**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E VALOR LÍQUIDO
3.1. Em razão da retificação da metodologia de cálculo para as medições anteriores (1ª à 6ª), fica estabelecida a dedução obrigatória de **R$ 3.941,18**, valor este pago a maior em favor da contratada em períodos pretéritos.
3.2. O valor líquido total a ser empenhado e pago, após a devida compensação, perfaz o montante de **R$ 666.717,01 (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e um centavo)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com o presente termo, o qual passa a integrar o processo administrativo para todos os fins de direito.

Porto Velho/RO, 24 de fevereiro de 2026.

CAIO TASSO RODRIGUES CHAGAS
Fiscal da obra

THIAGO SOUSA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Infraestrutura e Tecnologia Educacional - DEITE

GIORDANI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A73F8C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2026. Edição 4180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/